



**Subseção
Rio do Sul**

PORTARIA Nº 024/2019 – 12/04/2019

Regulamenta o expediente interno e externo da Sede da Subseção dá outras providências.

O Presidente da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE RIO DO SUL, SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60 e 61 da Lei Federal nº8.906/94,

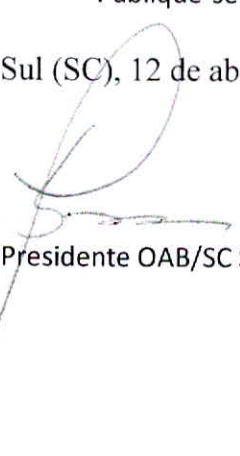
RESOLVE:

Através do presente, suspender integralmente o atendimento ao expediente interno e externo no dia 18 de abril de 2019 junto a Sede da Subseção.

Rio do Sul, 12 de abril de 2019.

Publique-se

Rio do Sul (SC), 12 de abril de 2019


Fábio José Soar Presidente OAB/SC Subseção Rio do Sul